



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Designa servidora municipal para exercer, em substituição, as atribuições do Setor da Casa do Diabético e Centro Oftalmológico e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 012/2021 da Casa do Diabético e Centro Oftalmológico;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora pública municipal Carla Souza Santos Bonfim, Chapa 15.374, para exercer, em substituição, as atribuições do Setor da Casa do Diabético e Centro Oftalmológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 09 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2021, em razão de férias da titular do cargo a servidora Hezilmara Aparecida de Menezes Mendonça.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 23 de julho de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 224, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Designa servidor municipal para exercer, em substituição, as atribuições de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental e Limpeza Urbana e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 267/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor público municipal Donizete Augusto de Barros, Chapa 11.021, para exercer, em substituição, as atribuições de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental e Limpeza Urbana, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o período de 12 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021, em razão de férias do titular do cargo o servidor Eri Pereira dos Santos.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 23 de julho de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 017 de 23 DE JULHO DE 2021

Altera a redação da RESOLUÇÃO SME Nº 001 de 27 de janeiro de 2021.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 001 de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. As alíneas a), b) e c), inciso II, § 3º, do artigo 14 da Resolução SME nº 001 de 27 de janeiro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O professor de Educação Básica I independente da jornada de trabalho deverá cumprir a carga horária nos moldes da Lei Federal nº 11.738/2008, artigo 2º - § 4º, ou seja, 2/3 da jornada laborando em interação com educandos e 1/3 nas atividades extraclasse.

§ 3º. Sobre o 1/3 da jornada nas atividades extraclasse, fica estabelecido que:

II. A Formação Continuada se dará mediante estudos pedagógicos em:

a) Reuniões de Estudos Pedagógicos, que acontecerão semanalmente às quintas-feiras, de forma remota no 1º Semestre, em função da pandemia, no período da tarde: das 17h20 às 18h50, totalizando uma hora e trinta minutos. Para o 2º Semestre, as Reuniões de Estudos Pedagógicos acontecerão na 1ª, 3ª e 5ª quinta-feira do mês, no mesmo horário. Serão realizadas pelo Coordenador Pedagógico, de forma remota. Posteriormente, a Secretaria Municipal de Educação poderá normatizar as formas de realização das reuniões;

b) Reuniões de Orientações Administrativas, que acontecerão mensalmente na primeira quarta-feira do mês, de forma remota no 1º Semestre, em função da pandemia, no período da tarde: das 17h20 às 17h50, totalizando trinta minutos. Para o 2º Semestre, as Reuniões de Orientações Administrativas acontecerão semanalmente, de forma remota, com duração de trinta minutos. Ficará a critério de cada Diretor de Escola a definição de dias e horários para a realização das reuniões, de acordo com cada Unidade Escolar.

c) Encontros Formativos, realizados pelo Centro de Formação Continuada, que acontecerão mensalmente na terceira quarta-feira do mês, de forma remota no 1º Semestre, em função da pandemia, no período da tarde: das 17h20 às 18h50, totalizando uma hora e trinta minutos. Para o 2º Semestre, os Encontros Formativos acontecerão na 2ª e 4ª quinta-feira do mês, no mesmo horário e serão realizados pelo Centro de Formação Continuada, de forma remota.

Art. 2º. Acrescenta-se o § 4º e incisos I e II ao artigo 14 da Resolução SME nº 001 de 27 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. Professores com duplo vínculo, na Rede Municipal de Ensino de Franca, cumprirão as horas destinadas às Reuniões de Estudos Pedagógicos, referentes ao 2º cargo, na seguinte conformidade:

I. As horas destinadas às reuniões, que compõe a carga horário de um dos vínculos, serão cumpridas mediante estudos realizados na Plataforma Moodle.

II. A realização dos estudos e atividades propostas pela Equipe Técnica responsável pela Plataforma será obrigatória, uma vez que as horas destinadas aos estudos compõem a jornada de trabalho do servidor. O descumprimento será notificado para a aplicação das medidas cabíveis. As atividades e estudos na Plataforma deverão ser realizados até às 19h00.

Art. 3º. O inciso II do § 1º, do artigo 16 da Resolução SME nº 001 de 27 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Na Etapa II – ATRIBUIÇÃO serão oferecidas vagas na Educação Básica – Educação Infantil (Fase I e Fase II), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), e, Postos de trabalho do Professor em Rede por região (Manhã/Tarde).

§ 1º. Sobre os Postos de trabalho do Professor em Rede:

II. Excepcionalmente, no ano de 2021, não será realizado o remanejamento semestral dos professores entre as escolas, exceto em situações pontuais, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino;

Art. 4º. A Secretária de Educação poderá expedir disposições complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 5º. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável/MTB – 46.013
e Assessora de Imprensa
Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Gílson Pelizaro - Vice-Presidente
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aos 23 de julho de 2021.
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 018 de 23 DE JULHO DE 2021

Altera a redação da RESOLUÇÃO SME Nº 003 de 28 de janeiro de 2021.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 003 de 28 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Onde lê-se: Estabelece critérios para atribuição de Classes e Aulas, e permuta de Professores Titulares de cargos de PEB II, para o Primeiro Semestre de 2021, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, presencial, Centro de Ensino Supletivo Municipal – CESUM semipresencial, Cursinho Popular, Espaço de Difusão Científica e dá outras providências.

Leia-se: Estabelece critérios para atribuição de Classes e Aulas, e permuta de Professores Titulares de cargos de PEB II, para o Primeiro e Segundo Semestre de 2021, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, presencial, Centro de Ensino Supletivo Municipal – CESUM semipresencial, Cursinho Popular, Espaço de Difusão Científica e dá outras providências.

Art. 2º. As alíneas a), b) e c), inciso II, § 2º, do artigo 13 da Resolução SME nº 003 de 28 de janeiro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O professor PEB II independente da jornada de trabalho deverá cumprir a carga horária nos moldes do § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, ou seja, 2/3 da jornada laborando em interação com educandos e 1/3 nas atividades extraclasse.

§ 2º. Sobre o 1/3 da jornada nas atividades extraclasse, fica estabelecido que:

II. A Formação Continuada, nas escolas municipais e no CESUM, se dará mediante estudos pedagógicos em:

a) Reuniões de Estudos Pedagógicos, que acontecerão semanalmente às quintas-feiras, de forma remota no 1º Semestre, em função da pandemia, no período da tarde: das 17h20 às 18h50, totalizando uma hora e trinta minutos. Para o 2º Semestre, as Reuniões de Estudos Pedagógicos acontecerão, no mesmo horário, duas vezes ao mês, e três vezes nos meses de cinco semanas. Serão realizadas pelo Coordenador Pedagógico e de forma remota. Posteriormente, a Secretaria Municipal de Educação poderá baixar normas complementares sobre as formas de realização das reuniões;

b) Reuniões de Orientações Administrativas, que acontecerão mensalmente na primeira quarta-feira do mês, de forma remota no 1º Semestre, em função da pandemia, no período da tarde: das 17h20 às 17h50, totalizando trinta minutos. Para o 2º Semestre, as Reuniões de Orientações Administrativas acontecerão semanalmente, com duração de trinta minutos. Ficará a critério de cada Diretor de Escola a definição de dias e horários para a realização das reuniões administrativas, de acordo com cada Unidade Escolar.

c) Encontros Formativos, realizados pelo Centro de Formação Continuada, que acontecerão mensalmente na terceira quarta-feira do mês, de forma remota no 1º Semestre, em função da pandemia, no período da tarde: das 17h20 às 18h50, totalizando uma hora e trinta minutos. Para o 2º Semestre, não serão realizados Encontros Formativos com o Centro de Formação Continuada. A Secretaria poderá expedir normativas, referentes às formações específicas para a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º. A Secretária de Educação poderá expedir disposições complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 4º. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aos 23 de julho de 2021.
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 033 DE 23 DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria nº 12 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre designação de Comissão para acompanhamento Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Considerando a necessidade de designação de Comissão para acompanhamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino, por tempo indeterminado, ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I. Célia Aparecida Ferreira Comparini;
- II. Fernanda Cristina de Souza Mozetti;
- III. Pauleni Botelho;
- IV. Rosilene de Fátima Rocioli Messias;
- V. Donata Cecília Naves Carvalho.

Art. 2º. A atuação da Comissão de acompanhamento pedagógico se dará após a Equipe Gestora ter esgotado todas as possibilidades de análise ou intervenção, junto ao aluno da Educação Infantil e Fundamental dos Anos Iniciais.

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento Pedagógico terá as seguintes atribuições:

- I. Analisar a demanda do aluno após anamnese;
- II. Orientar a Equipe Escolar sobre as possibilidades de intervenções nos casos analisados (NR);
- III. Orientar sobre prioridades de atendimentos presenciais e/ou remotos;
- IV. Encaminhar para avaliação e/ou atendimento multidisciplinar;
- V. Acompanhar as definições em relação aos casos
- VI. Acompanhar a conclusão dos casos.

Parágrafo único: orientar a Equipe Escolar sobre possibilidades de intervenções no que se refere a ação pedagógica no processo de ensino e aprendizagem, sendo que nas Unidades Escolares, caberá ao Pedagogo realizar estas orientações (NR).

Art. 4º. A Comissão de Acompanhamento Pedagógico, a fim de organizar e alinhar a atuação do Pedagogo nas unidades de ensino, poderá propor conteúdos a serem enviados às escolas e creches pelo Gabinete da Secretaria de Educação.

Parágrafo único: a Secretária de Educação analisará e validará as orientações que serão encaminhadas às unidades de ensino.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 14 de julho de 2021.
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 019 de 23 DE JULHO DE 2021

Altera a redação da RESOLUÇÃO SME Nº 007 de 09 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 007 de 09 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. As alíneas a), b) e c), inciso II, § 2º, do artigo 15 da Resolução SME nº 007 de 09 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Para proceder à atribuição das aulas dos professores PEB I de Educação Musical será observado que:

§ 2º. Sobre o 1/3 da jornada nas atividades extraclasse, fica estabelecido que:

- II. A Formação Continuada se dará mediante estudos pedagógicos em:
 - a) Reuniões de Estudos Pedagógicos realizadas pelo Centro de Formação Continuada, que acontecerão semanalmente às quintas-feiras, de forma remota no 1º Semestre, em função da pandemia, no período da tarde: das 17h20 às 18h50, totalizando uma hora e trinta minutos. Para o 2º Semestre, as Reuniões de Estudos Pedagógicos acontecerão no mesmo horário. Serão realizadas pela Equipe Técnica de Educação Musical do Centro de Formação Continuada, de forma remota enquanto perdurar a situação de pandemia, e sem a ampla vacinação. Posteriormente, a Secretaria Municipal de Educação normatizará as formas de realização das reuniões;
 - b) Reuniões de Orientações Administrativas, que acontecerão mensalmente na primeira quarta-feira do mês, de forma remota no 1º Semestre, em função da pandemia, no período da tarde: das 17h20 às 17h50, totalizando trinta minutos. Para o 2º Semestre, as Reuniões de Orientações Administrativas acontecerão semanalmente, com duração de trinta minutos. Ficará a critério de cada Diretor de Escola a definição de dias e horários para a realização das reuniões, de acordo com cada Unidade Escolar;
 - c) Encontros Formativos, realizados pelo Centro de Formação Continuada, que acontecerão mensalmente na terceira quarta-feira do mês, de forma remota no 1º Semestre, em função da pandemia, no período da tarde: das 17h20 às 18h50, totalizando uma hora e trinta minutos. Para o 2º Semestre, não serão realizados Encontros Formativos com o Centro de Formação Continuada.

Art. 2º. Acrescenta-se o § 3º e incisos I e II ao artigo 15 da Resolução SME nº 007 de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. Professores com duplo vínculo, na Rede Municipal de Ensino de Franca, cumprirão as horas destinadas às Reuniões de Estudos Pedagógicos, referentes ao 2º cargo, na seguinte conformidade:

- I. As horas destinadas às reuniões serão cumpridas mediante estudos realizados na Plataforma Moodle.
- II. A realização dos estudos e atividades propostas pela Equipe Técnica responsável pela Plataforma será obrigatória, uma vez que as horas destinadas aos estudos compõem a jornada de trabalho do servidor. O descumprimento será notificado para a aplicação das medidas cabíveis. As atividades e estudos na Plataforma deverão ser realizados até às 19h00.

Art. 3º. A Secretária de Educação poderá expedir disposições complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 4º. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aos 23 de julho de 2021.
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS

TERMO DE ADITAMENTO

Proc. nº 32119/19 – Pregão Presencial Nº 97/19 – Contratação de serviços de desinsetização e desratização dos próprios. Contratada: Protecta Expurgo e Saneamento Ltda, lote 1. Fica aditado a quantidade correspondente a 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento) do quantitativo total do contrato, sendo o acréscimo aplicado ao serviço prestado nas dependências do Almoxarifado Central, passando as aplicações de semestrais para mensais, nos termos da solicitação da Sec. Administração e Recursos Humanos, anexado aos autos em fls 613 e seguintes.

EXTRATOS DE CONTRATO

Proc. nº 53552/2020 - Pregão Eletrônico nº 17/2021 - Objeto: Registro de preços para aquisição de café torrado e moido em pacote de 500 (quinhentos) gramas - com item exclusivo para participação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte. Contratada: Franchini Comercio de Café Ltda, lotes 1 e 2.

Processo nº 5205/21 - Pregão Eletrônico nº 46/21 - Interessado: Secretaria de Saúde - Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos. Contratadas: Acacia Comercio de Medicamentos Eireli, item 8; Aglon comercio e Representações Ltda, 1, 3, 28; Cimed Industria de Medicamentos Ltda, 35; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, 7, 16, 20, 21; Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, 4, 10, 12 ao 15, 17, 19, 22, 24, 25, 29 ao 33, 36; Drogafonte Ltda, 2, 5; Futura comercio de Produtos Eireli, 23; Indmed Hospitalar Eireli, 9; Multifarma Comercial Ltda, 6, 18; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos, 34; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, 11.

Proc. nº 16097/21 - Inexigibilidade de licitação, Art. 25, I, da Lei de Licitações cujo objeto é o fornecimento de material hospitalar para atendimento da demanda judicial, cujo produto é fornecido pela empresa Atos Medical Brasil Comercio e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares Ltda, pelo valor de R\$ 101.015,36 (cento e um mil e quinze reais e trinta e seis centavos).

Processo nº 53553/20 - Pregão Eletrônico nº 25/21 - Objeto: Aquisição de materiais limpeza. Contratadas: Cristiene Sabia Parreira Rocha Comercio Eireli, lote 9; Ecology paper Ltda, 2, 3, 8, 29, 35 ao 39, 41, 47, 59, 61, 67 ao 69; Flash Comercio de Produtos de Higiene Eireli, 49, 63; Peg lev Secos e Molhados Ltda, 20, 21, 44; Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, 11; RA Manco Ltda, 4, 7, 55; SV Braga Importadora Eireli, 56, 58; Tie Tapetes Eireli, 12; Zoom Comercial Eireli, 31, 46.

Processo nº 10271/21 - Pregão Eletrônico nº 58/21 - Aquisição de instrumentos odontológicos. Contratadas: Dental Open comercio de Produtos Odontologicos Ltda, lotes 11, 23, 26, 27, 61, 74, 89, 109, 111, 134, 135; Maxima Dental Imp Exp e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli, 6, 10, 12 ao 22, 28 ao 30, 32 ao 34, 39 o 41, 44 ao 50, 52, 54, 55, 57 ao 60, 63, 64, 66 ao 70, 72, 73, 95 ao 107, 112 ao 114, 118, 119, 121, 124, 126, 130, 131, 138 ao 141, 145; 146; Miamided Produtos Odontologicos Ltda, 37, 42, 43; Odontosul Ltda, 35, 36, 38, 51, 122, 123, 132, 136; R de F Tores Molitermo Eireli, 1 ao 5, 7 ao 9; 24, 25, 31, 53, 56, 62, 65, 71, 75 ao 88; 90 ao 994, 108, 115 ao 117, 120, 125, 127 ao 129, 133, 137, 142 ao 144, 148 ao 150.

Franca, 23 de julho de 2021.
Marcelo Henrique do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

SAÚDE

INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para

no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

Nome	Lote	Quadra	Bairro	Cod. Cadastro
GUSTAVO SILVA GOMES	L 24	Q 21	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.029.24.00
VANDERLEI MARTINS TRISTAO E OUTRA	P/L23 AREA A	Q 21	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.029.23.00
JOSE VINICIUS SEIXAS COSTA E OUTRA	L 12	Q 09	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.005.12.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO – FRANCA LTDA	L 13	Q 09	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.005.13.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO – FRANCA LTDA	L 14	Q 09	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.005.14.00
LUIZ MARCOS DE SOUZA	L 40	Q 26A	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.08.003.40.00
GUSTAVO ADOLFO JUNQUEIRA	L 39	Q 26A	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.08.003.39.00
WESLEY RODRIGUES BARBOSA	L 20	Q 08	RESIDENCIAL PERES ELIAS	01.2.14.04.006.20.00
AFONSO JOSE DA SILVA E OUTRA	L 01	Q 13	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.005.01.00
WEVERTON ADRIANO SILVA E OUTRA	L 04	Q 13	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.005.04.00
ELTON DONIZETE CARETA E OUTRA	P/LTS15/16 E (P/RESERVA PROP.II-PARQUE JOAO LEITE)AREA C		JARDIM CONÇEIÇÃO LEITE	01.1.12.08.021.18.00
NEUZA ARCHETTI CONRADO E OUTROS	P/AREA 5 B – AREA C		CHACARA SANTA ANITA	01.1.13.08.006.25.00
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTERIO DE SÃO BERNADO DO CAMPO	L 29	Q 49	JARDIM BRASILANDIA	01.3.12.02.012.29.00
REINALDO CELSO RIBEIRO DE BARROS E OUTROS	L 30	Q 49	JARDIM BRASILANDIA	01.3.12.02.012.30.00
MAX HOUSE IMOVEIS LTDA	L 31	Q 49	JARDIM BRASILANDIA	01.3.12.02.012.31.00
OSVALDO INACIO DA COSTA	L 06	Q 08	PROL.VILA APARECIDA	01.3.11.12.017.08.00
J. HABITAT CONSTRUTORA EIRELI	L 11	Q 01	VILLA SANTA GIANNA	01.4.12.03.027.11.00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	L 05	Q 05	AEROPORTO III	01.4.32.05.007.05.00
LAERCIO ELIAS	L 03	Q 05	AEROPORTO III	01.4.32.05.007.03.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO – FRANCA - LTDA	L 22	Q 08	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.006.22.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO – FRANCA - LTDA	L 19	Q 08	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.006.19.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO – FRANCA - LTDA	L 20	Q 08	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.006.20.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO – FRANCA - LTDA	L 21	Q 08	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.006.21.00
ANSELMO PIRES GONÇALVES E OUTRA	L 01	Q 11	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.003.01.00
PRISCILA ALVES APOLINARIO FERREIRA E OUTRA	L 02	Q 11	JARDIM SANTA BARBARA	01.4.23.11.003.02.00
ADEVANIR APARECIDO GOMES E OUTRA	P/L20 AREA A	Q 03	JARDIM ELDORADO	01.1.12.01.015.19.00
ADEVANIR APARECIDO GOMES E OUTRA	P/LTS 19/20 AREA B	Q 03	JARDIM ELDORADO	01.1.12.01.015.20.00
MINI MERCADO TESCO FRANCA LTDA ME	L 14	Q 13	JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.14.00
ELISANGELA FARIA BENTO	L 15	Q 13	JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.15.00
LUZIANO CARLOS FROES E OUTRA	L 03	Q 23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETI	01.4.23.11.010.03.00
LAIS MARUSCHI	P/L 04 AREA A	Q 23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETI	01.4.23.11.010.04.00
DANIEL KAMURA BUENO E OUTRA	L 05	Q 23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETI	01.4.23.11.010.05.00
OSMAR DONIZETE MALTA E OUTRA	L 08	Q 23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETI	01.4.23.11.010.08.00
ZANETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L 09	Q 23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETI	01.4.23.11.010.09.00
FERNANDO GONÇALVES	L 01	Q 60	JARDIM AEROPORTO III	01.4.32.15.009.01.00
SEI-ITI LAERCIO FUKUOKA	L 18	Q 33	PROL .VILA APARECIDA	01.3.11.08.010.21.00
LAUDELINO ITAMAR MONTEIRO	L 05	Q 01	RESIDENCIAL ANA TERRA	01.1.12.08.030.05.00

JOSE ROBERTO FERNANDES	L 06	Q 01	RESIDENCIAL ANA TERRA	01.1.12.08.030.06.00
JOSE ROBERTO FERNANDES	L 07	Q 01	RESIDENCIAL ANA TERRA	01.1.12.08.030.07.00
JOSE ROBERTO FERNANDES	L 08	Q 01	RESIDENCIAL ANA TERRA	01.1.12.08.030.08.00
JOSE ROBERTO FERNANDES	L 09	Q 01	RESIDENCIAL ANA TERRA	01.1.12.08.030.09.00
JOSE ROBERTO FERNANDES	L 10	Q 01	RESIDENCIAL ANA TERRA	01.1.12.08.030.10.00
JOSE ROBERTO FERNANDES	L 11	Q 01	RESIDENCIAL ANA TERRA	01.1.12.08.030.11.00
ROGERIO RESENDE TEIXEIRA E OUTRA	L 12	Q 01	RESIDENCIAL ANA TERRA	01.1.12.08.030.12.00
MARCO ANTONIO WESTIN OLIVEIRA	L 01	Q E	RESIDENCIAL SAN DIEGO	01.2.21.12.015.01.00
DANILO DE ALMEIDA DURIGAN E OUTRA	L 02	Q E	RESIDENCIAL SAN DIEGO	01.2.21.12.015.02.00
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA E OUTRO	L 12	Q 11	VILLAGIO MUNDO NOVO	01.1.23.08.005.12.00
EMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA E OUTRA	L 13	Q 11	VILLAGIO MUNDO NOVO	01.1.23.08.005.13.00
ELAINE CAMPOS COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO	L 30	Q 12	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.004.30.00
ANTONIO EVARISTO ALVES	L 31	Q 17	SÃO JOAQUIM	01.2.12.02.008.31.00
ANTONIO EVARISTO ALVES	L 32	Q 17	SÃO JOAQUIM	01.2.12.02.008.32.00
IMOBILARIA SÃO JOAO FRANCA LTDA	L 12	Q 03	SANTA LUCIA	01.4.21.10.001.23.00
ADEMIR PAULINO DE SOUZA E OUTRA	L 32	Q 07	JARDIM FLORIDA	01.4.21.15.003.32.00
ADEMIR PAULINO DE SOUZA E OUTRA	P/L 31 AREA A	Q 07	JARDIM FLORIDA	01.4.21.15.003.31.00
GUSTAVO DUTRA	L 33	Q 07	JARDIM FLORIDA	01.4.15.15.003.33.00
CLEMILDA FELIX CORREA	L 16	Q 21	JARDIM PAINERA	01.1.42.12.003.16.00
ENGEFOP CONSTRUTORA EIRELI	P/LTS02/03/04	Q 04	VILA APARECIDA	01.3.11.10.025.07.01
ENGEFOP CONSTRUTORA EIRELI	P/LTS02/03/04	Q 04	VILA APARECIDA	01.3.11.10.025.07.02
SEBASTIAO PACIFICO CARRIJO	P/L 18	Q 42	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.07.021.18.00
APARECIDA HELENA UTUNI FACURI E OUTROS			CENTRO	01.1.11.16.005.14.00
D.F.M. PALMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	L 38	Q C	ESPLANADA PRIMO MENEGUETTI	01.4.12.14.002.38.00
PAULO ROBERTO ABRAO	L 01	Q 18	RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ	01.1.31.05.018.01.00
PAULO ROBERTO ABRAO	L 02	Q 18	RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ	01.1.31.05.018.02.00
IRENE MIGLIORANSA GONÇALVES E OUTROS	L 14	Q 02	JARDIM ESPRAIADO	01.4.11.14.004.01.00
BRIGAGAO DO COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L 06	Q 01	JARDIM ESPRAIADO	01.4.11.14.005.06.00
BRIGAGAO DO COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L 07	Q 01	JARDIM ESPRAIADO	01.4.11.14.005.07.00
BRIGAGAO DO COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L 08	Q 01	JARDIM ESPRAIADO	01.4.11.14.005.08.00
BRIGAGAO DO COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L 09	Q 01	JARDIM ESPRAIADO	01.4.11.14.005.09.00
IVOMAR DANIEL ALVES E OUTRA	L 10	Q 01	JARDIM ESPRAIADO	01.4.11.14.005.10.00
IVOMAR DANIEL ALVES E OUTRA	L 11	Q 01	JARDIM ESPRAIADO	01.4.11.14.005.11.00
RICHARD DE OLIVEIRA FREITAS	L 33	Q 10	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.007.33.00
RICHARD DE OLIVEIRA FREITAS	L 34	Q 10	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.007.34.00
NADIA RODRIGUES ALVES MARCONDES LUZ LIMA	P/AREA A LOTE 01		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.01.00
NADIA RODRIGUES ALVES MARCONDES LUZ LIMA	P/AREA A LOTE 02		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.02.00
NADIA RODRIGUES ALVES MARCONDES LUZ LIMA	P/AREA A LOTE 03		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.03.00
DVJ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	P/AREA A LOTE 04		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.04.00
DONATO VANINI JUNIOR	P/AREA A LOTE 05		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.05.00
DONATO VANINI JUNIOR	P/AREA A LOTE 06		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.06.00
DONATO VANINI JUNIOR	P/AREA A LOTE 07		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.07.00

NADIA RODRIGUES ALVES MARCONDES LIMA LUZ	P/AREA A LOTE 08		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.08.00
NADIA RODRIGUES ALVES MARCONDES LIMA LUZ	P/AREA A LOTE 10		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.10.00
NADIA RODRIGUES ALVES MARCONDES LIMA LUZ	P/AREA A LOTE 11		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.11.00
ZILDA SCARABUCCI PEDRO E TAUFI PEDRO	L 23	Q A	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA II	01.4.11.11.021.23.00
AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA	LTS 10/11	Q 03 E CHACARA	PROL VILA SANTA RITA	01.2.11.16.008.01.00
EURIPEDES CAPEL GALHADO	L 12	Q 01	JARDIM ESPRAIADO	01.4.11.14.005.12.00
ROSEMARY DE FIGUEIREDO	L 32	Q 10	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.007.32.00
NADIA RODRIGUES ALVES MARCONDES LUZ LIMA	P/AREA A LOTE 09		JARDIM CENTENARIO	01.4.12.03.008.09.00
L.A.R. C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L 03	Q 15	VILA INDUSTRIAL	01.4.11.09.024.03.01
VALDOMIRA FERREIRA VALERI	L 01	Q 25	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.08.002.01.00
VANETI BRASILINA SCOTT TARASCHEWICUS	L 02	Q 25	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.08.002.02.00
DOMINGOS FELICIANO RIBEIRO E OUTRA	L 03	Q 05	CHACARAS RESIDENCIAIS ANA DOROTHEA	01.4.13.05.004.03.00
C.F.S CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS EIRELLI -ME	L 33	Q 03	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.003.33.00
CLAUDINEI ROBERTO DE LUCA	L 32	Q 03	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.003.32.00
WALIDE IMOVEIS LTDA	L 11	Q 50	JARDIM ANTONIO PETRAGLIA	01.3.11.03.015.11.00
WALIDE IMOVEIS LTDA	L 12	Q 50	JARDIM ANTONIO PETRAGLIA	01.3.11.03.015.12.00
CLAUDIO ANTONIO DE CARLOS	L 09	Q 02	RESIDENCIAL CHICO NECA	01.4.22.04.012.09.00
FRANCESIO MARCOS DE OLIVEIRA E OUTRA	L 24	Q 09	JARDIM VERA CRUZ III	01.1.31.09.021.24.00
FRANCESIO MARCOS DE OLIVEIRA E OUTRA	L 23	Q 09	JARDIM VERA CRUZ III	01.1.31.09.021.23.00
AGRO-PEC INCORP ANAWATE LTDA	L 01	Q 09	JARDIM SÃO GABRIEL	01.1.13.10.007.19.00
AGRO-PEC INCORP ANAWATE LTDA	L 02	Q 09	JARDIM SÃO GABRIEL	01.1.13.10.007.20.00
FRANCISCO JULIO MAIA E OUTRA	L 15	Q 06	RESIDENCIAL SÃO JERONIMO	01.4.13.09.011.15.00
VANILEZE CORTEZ	L 14	Q 08	PROL DO RESIDENCIAL ANA DOROTHEA	01.4.12.08.014.14.00
EDMAR ALVES PAULINO	L 15	Q 08	PROL DO RESIDENCIAL ANA DOROTHEA	01.4.12.08.014.15.00
ANDERSON CINTRA GOMES	L 16	Q 08	PROL DO RESIDENCIAL ANA DOROTHEA	01.4.12.08.014.16.00
MÁRCIA REGINA MALTA	L 07	Q 23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.07.00
ZANETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L 16	Q 11	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.003.16.00
ANTONIO SERGIO GARCIA E OUTRA	L 44	Q 45	JARDIM AEROPORTO II	01.4.32.10.001.44.00
ANTONIO SERGIO GARCIA E OUTRA	L 43	Q 45	JARDIM AEROPORTO II	01.4.32.10.001.43.00
WILSON GERALDO DE FARIA	L 02	Q 05	SÃO JOSE	01.3.11.10.018.02.00
ADELINA DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS	L 06	Q 14	JARDIM CONSOLAÇÃO	01.2.11.10.008.06.00
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	AREA A 2		JARDIM CONSOLAÇÃO	01.2.11.10.010.13.00
LEANDRO DE VIETRO SILVA	L 08	Q F	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.014.08.00
RAPHAEL ZAMBELLI CINTRA	L 44	Q 14	SANTA HILDA	01.4.12.01.010.44.00
LIRIA YURI YONESHIMA E OUTRO	L 26	Q 04	FRANCA POLO CLUBE	01.4.22.12.004.26.00
MENDES E DINIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	L 21	Q 21	SANTO AGOSTINHO	01.3.11.16.006.21.00
GUILHERME LUIZ PUCCI NETO	L 17	Q 13	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.009.17.00
ALEXANDRE FRANCISCO VOLPE PUCCI	L 18	Q 13	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.12.16.009.18.00
LAZARO MAGNO DA SILVA	L 18	Q 06	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.011.18.00
CARLOS HENRIQUE DE REZENDE E OUTRA	L 40	Q 02	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.002.40.00
FABIANO SILVEIRA MACHADO	L 38	Q 09	JARDIM PIRATININGA	01.3.12.13.007.38.00
JOAO BATISTA DOS SANTOS E OUTRA	L 18	Q 06	RESIDENCIAL SANTA EMILIA	01.4.11.10.026.20.00

JOSE CARLOS DE SOUZA E OUTRA	L 07	Q 26	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.011.07.00
JAMIL ANTONIO DOS SANTOS E OUTRA	L 08	Q 26	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.011.08.00

23 de julho de 2021
Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

CIRCULAR Nº 30/2021

30ª Sessão Ordinária

Em 27 de julho de 2021 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

RESUMO

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2021

Ementa: Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de até R\$ 397.000,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Autor (a): Prefeito Alexandre Ferreira

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Ementa: Modifica a redação da ementa e do artigo 1º da Resolução nº 620/2021, que criou no âmbito da Câmara Municipal de Franca, Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos deficientes auditivos.

Autor (a): Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2021

Ementa: Regulamenta o art. 28-A da Lei Orgânica do Município de Franca, para dispor sobre a instituição de curso de formação e capacitação para parlamentares e respectivos suplentes pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, e dá outras providências.

Autor (a): Aatoria Coletiva

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 260/2021

Ementa: Requer informações do Sr. Prefeito acerca da possibilidade de disponibilizar transporte escolar gratuito para os moradores dos condomínios erguidos pela Construtora Pacaembu, nos fundos do Recanto Capitão Heliodoro Pinheiro

Autor (a): Claudinei da Rocha

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 262/2021

Ementa: Requer informações do Sr. Prefeito acerca da possibilidade de construir uma creche e uma escola na região dos condomínios erguidos pela Construtora Pacaembu, nos fundos do Recanto Capitão Heliodoro Pinheiro

Autor (a): Claudinei da Rocha

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 263/2021

Ementa: Requer que seja informado quais políticas públicas têm sido efetuadas no Município com relação aos jovens e adolescentes francanos, especialmente quanto ao acesso ao ensino e preparação para mercado de trabalho.

Autor (a): Luiz Amaral

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 60/2021

Ementa: Moção de aplausos aos conselheiros tutelares pelos 31 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Autor (a): Ilton Ferreira

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 61/2021

Ementa: Moção de Aplausos aos Policiais Militares pela apreensão de várias sacas de café no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Autor (a): Della Motta

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 62/2021

Ementa: Aplausos pelo trabalho realizado pela guarda municipal em uma ocorrência de violência contra a mulher.

Autor (a): Lurdinha Granzotte

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

Contrato nº 30/2021 – Processo Licitatório Dispensado - Objeto: Contratação de Serviços de Locação de cilindros de gases medicinais - 14 unidade (2 unidades de O2 e 12 unidades de gás comprimido) - para Laboratório de Cirurgia Médica. Contratada: Gasoxi Comércio e Serviços LTDA, no valor global de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) – Vigência: 17/07/2021 a 16/10/2021 – Data de Assinatura: 15/07/2021.

Contrato nº 31/2021 – Processo nº 43/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Objeto: Contratação de Suporte Técnico, Treinamento e Serviços de Assinatura e Atualizações por 36 (trinta e seis) meses da Fortinet, referente ao Hardware Fortigate 500e, existente na Instituição. Contratada: JRV Serviços LTDA, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – Vigência: 20/07/2021 a 19/07/2024 – Data de Assinatura: 20/07/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FIRMADO

Contrato nº 56/2020-1 – Processo nº 52/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020 - Objeto: Contratação de Serviço de energia elétrica da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) para as instalações do Uni-FACEF. Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz, no valor global de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) – Vigência: 10/07/2021 a 09/07/2022 – Data de Assinatura: 08/07/2021.

Contrato nº 65/2020-4 – Processo Licitatório nº55/2020 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cópias e impressões com fornecimento de impressoras e multifuncionais, incluindo suprimentos (exceto papel) - outsourcing. contratada: AGMR comercio e serviços LTDA. Sem aditivo de valor – Vigência: 20/07/2021 a 27/08/2021– Data de Assinatura: 20/07/2021.

Franca (SP), 23 de julho de 2021.
Prof. Dr. Alfredo Jose Machado Neto – Reitor
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Maternal São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.311.107/0001-99, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissionais na área de educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

A presidente Tassiana Costa Ferreira Teixeira da Casa Maternal São Francisco de Assis torna público que estará aberto de 23/07/2021 a 28/07/2021 o recebimento dos currículos.

O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 01 Auxiliar de Sala (necessário ter Graduação concluída em Pedagogia)
- 02 estagiários de pedagogia (necessário estar cursando pelo menos o terceiro semestre)
- 01 nutricionista (necessário ter Graduação concluída em Nutrição e estar com cadastro ativo)

O candidato contratado pelo regime CLT deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

Os currículos e projetos deverão ser entregues na Casa Maternal São Francisco de Assis Rua Francisco Marques N.º815 Bairro Vila Raycos – Franca – S/P, nos dias 23/07/2021 a 28/07/2021 de sexta feira a quarta feira.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será fixado na própria entidade e o candidato será comunicado via telefone e ou e mail .

Franca, 22 de Julho de 2021.
Tassiana Costa Ferreira Teixeira
Presidente da entidade

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS UNIDADE 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Instituição Espírita Joanna de Ângelis Unidade 1, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0001-45, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através deste Edital nº04/2021 está realizando Processo Seletivo para contratação de estagiárias e aux. de sala.

O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. A presidente da instituição Elis Regina Borges de Oliveira torna público que estará aberto até o dia 30/07/2021 (sexta-feira) para o recebimento dos currículos. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):

- Estagiárias cursando o 2º ano de pedagogia.
- Aux de Sala

Obs: Ter cursos na área da educação especial.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Currículo

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail joannadeangeliscurrículo@gmail.com ou entregues na Av. Geralda Rocha Silva N.º2.800 Tropical 1 divulgação oficial do resultado Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município.

Darilza de Lourdes Bastianini
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

